



TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100120
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

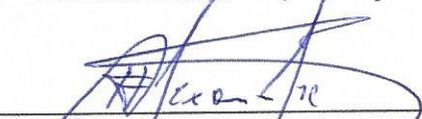
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, para atender as necessidades do prédio e instalações da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, bem como do prédio anexo que está alugado para acomodar os setores de: almoxarifado, arquivo central, bens destinados a doações, bens inservíveis e etc. durante o ano de 2020.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da empresa, COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

Pau dos Ferros/RN, 10 de janeiro de 2020


Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA